



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 927/2023

DESAFETA E AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PERMUTA DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado do uso institucional para de uso dominical e autorizada permuta do bem imóvel lote 11 da quadra 03 do Bairro Sarzedo Central Parque constante da matrícula 10.337 do Município de Sarzedo, índice cadastral 01.05.003.0011.0001 descrito nesse artigo pelo imóvel descrito no art. 2º desta lei.

Art. 2º A autorização de permuta do imóvel identificado no art. 1º é com o imóvel de propriedade de Manoel Mateus de Souza Lima, na Rua Santa Rosa de Lima, s/n, com área de 360m², com matrícula 1.244 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, e, índice cadastral 01.27.012.0102.0001.

Art. 3º A permuta dos imóveis é em igualdade de valores não havendo torna.

Parágrafo único – Cada um dos permutantes arcará com as despesas respectivas com o imóvel que lhe passará a pertencer.

Art. 4º A autorização contida nessa lei inclui todos os atos necessários para efetivação da permuta, descrição de área, confrontações, assinatura de escritura com todos os termos, na qual será transcrita a presente lei.

Art. 5º Integra-se a esta Lei:

- a) Anexo I – Plantas dos imóveis objetos de permuta;
- b) Anexo II – Memoriais descritivos dos objetos de permuta;
- c) Anexo III – Tabela de identificação de lotes, área e valor dos imóveis.:

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, 11 de agosto de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal



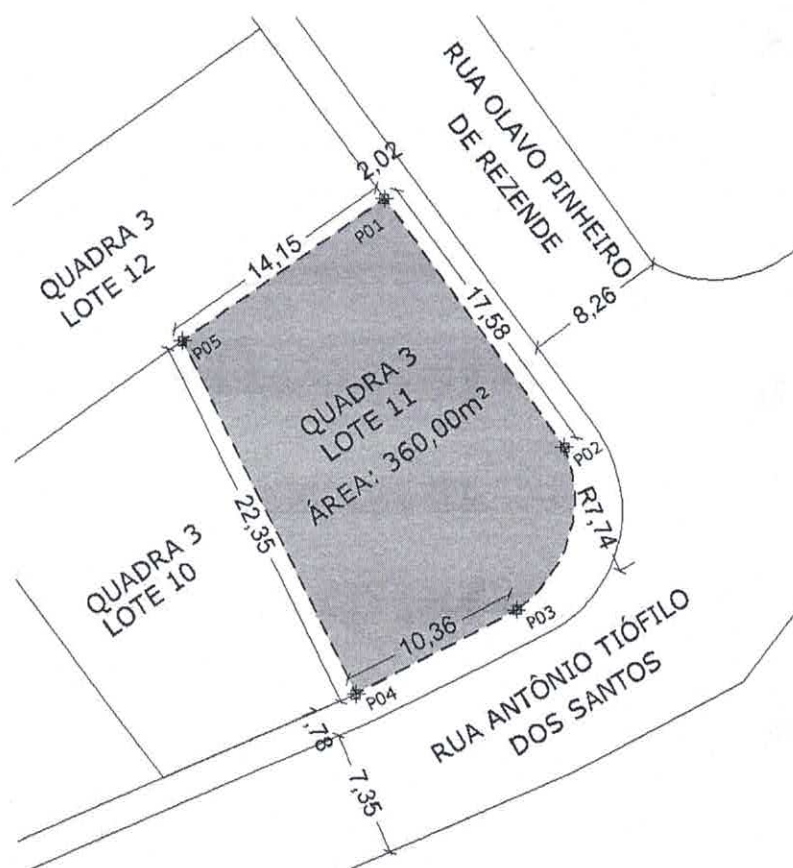
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

- I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo
Planta do Lote 11 da quadra 03 do Bairro Sarzedo Central Parque



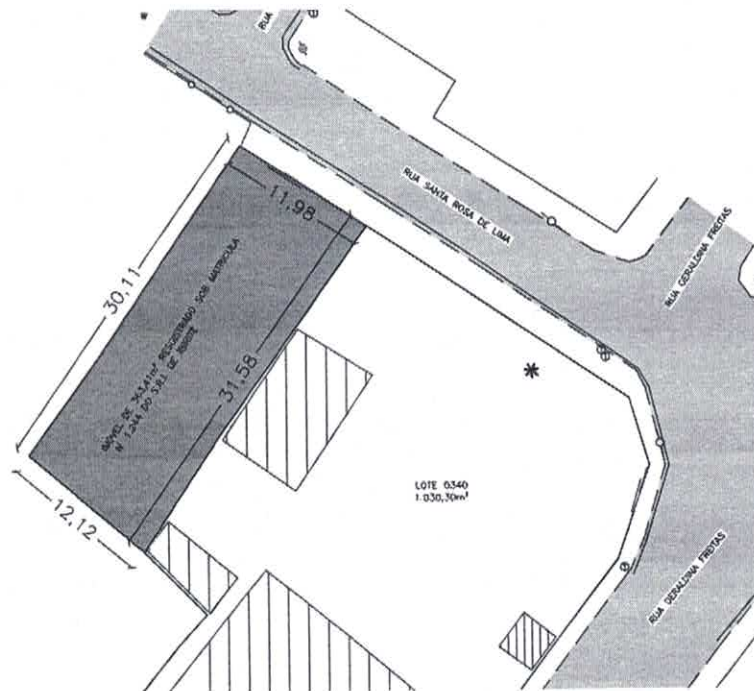
ep



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

- II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima
Planta do "Terreno de 360,00m² localizado no Bairro Centro





PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

Lote 11 da quadra 03 com área de 360m²

“Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 589.783,05 m** e **N 7.784.010,24 m**; localizado de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende e em divisa com o lote 12 da quadra 03 do bairro Central Parque; deste, segue confrontando com a referida rua, com os seguintes azimute e distância: 144°38'33" e 17,58 m até o ponto **P02**, de coordenadas **E 589.793,22 m** e **N 7.783.995,90 m**; localizado de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende, em divisa com a Rua Antônio Tiófilo dos Santos; deste, segue em desenvolvimento de curva circular, formado por arco de raio 7,74 m e distância de 10,39 m até o ponto **P03**, de coordenadas **E 589.790,42 m** e **N 7.783.986,69 m**; localizado de frente para a Rua Antônio Tiófilo dos Santos; deste, segue confrontando com a referida rua, com os seguintes azimute e distância: 243°02'18" e 10,36 m até o ponto **P04**, de coordenadas **E 589.781,19 m** e **N 7.783.982,00 m**; localizado de frente para a Rua Antônio Tiófilo dos Santos, em divisa com o lote 10 da quadra 03 do Bairro Central Parque; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 334°12'05" e 22,35 m até o ponto **P05**, definido pelas coordenadas **E 589.771,47 m** e **N 7.784.002,12 m**; localizado na divisa com o lote 12, da quadra 03, do Bairro Sarzedo Central Parque; deste, deflete-se a direita e segue confrontando com o referido lote, com os seguintes azimute e distância: 54°57'36" e 14,15 m até o ponto **P01**, definido pelas coordenadas **E 589.783,05 m** e **N 7.784.010,24 m**; localizado de frente para a Rua Olavo Pinheiro de Rezende e em divisa com o lote 12 da quadra 03 do bairro Central Parque, origem desta descrição, totalizando a área de 360,00 m² e o perímetro de 74,83 m.

CP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima

Terreno com área de 360,00m²

Frente com a Rua Santa Rosa de Lima, lado direito com o imóvel registrado na forma da matrícula nº 82.367 do SRI-Betim, lado esquerdo com o imóvel de índice cadastral nº 01.27.012.0103.0001 (Posto de Saúde Antônio Dias dos Santos) e fundos com o lote 09 da quadra 12 do Bairro Vila Satélite, registrado na forma da matrícula 22.161 do CRI- Ibirité.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

ÁREAS E VALORES DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA

I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo


IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SARZEDO CENTRAL PARQUE				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)*	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
03	11	360,00	10.337 SRI - IBIRITÉ	R\$450.000,00

II) Patrimônio do segundo Permutante: Manoel Mateus de Souza Lima

IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO SARZEDO CENTRAL PARQUE				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m ²)*	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
-	"terreno urbano"	360,00	1.244 SRI - IBIRITÉ	R\$450.000,00

* A área medida dois imóveis possuem a mesma quantidade de metros quadrados, mesmo que em registro as áreas sejam diferentes.

Sarzedo, 11 de agosto de 2023.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal